

## ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO (RETIFICADO)

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
<b>A. Capacidade Técnica da OSC</b>	10	
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: <b>(a)</b> Apresenta experiência para a execução do objeto – 10 pontos ( )  <b>(b)</b> Não apresenta experiência para a execução do objeto – 5 pontos ( )  Considerar-se-á capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo 1 ano realizando projetos em áreas correlatas ao objeto do edital.		
<b>B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC</b>	20	
Qualificação e/ou experiência da equipe <b>(a)</b> Apresenta qualificação para a execução do objeto – 10 pontos ( ) <b>(b)</b> Não apresenta qualificação para a execução do objeto – 3 pontos ( ) <b>(c)</b> Apresenta experiência para a execução do objeto – 10 pontos ( ) <b>(d)</b> Não apresenta experiência para a execução do objeto – 3 pontos ( )		
<b>C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.</b>	10	
<b>(a)</b> Atende totalmente - 10 pontos ( ) <b>(b)</b> Atende parcialmente - 5 pontos ( ) <b>(c)</b> Não atende – 0 ponto ( )		
<b>D. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2024 a 2027.</b>	10	
<b>(a)</b> Atende totalmente – 10 pontos ( ) <b>(b)</b> Atende parcialmente – 5 pontos ( ) <b>(c)</b> Não atende – 0 ponto ( )		
<b>E. Descrição do nexa entre a realidade, objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas</b>	10	
<b>(a)</b> Atende totalmente – 10 ponto ( ) <b>(b)</b> Atende parcialmente – 5 pontos ( ) <b>(c)</b> Não atende – 0 ponto ( )		
<b>F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)</b>	10	
<b>(a)</b> Atende totalmente – 10 ponto ( ) <b>(b)</b> Atende parcialmente – 5 pontos ( ) <b>(c)</b> Não atende – 0 ponto ( )		
<b>G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.</b>	10	
<b>(a)</b> O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 10 ponto; ( ) <b>(b)</b> O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 8 pontos; ( ) <b>(c)</b> O valor global proposto é superior ao valor de referência – 2 pontos. ( )		
<b>Total da Pontuação Máxima</b>	<b>80 pontos</b>	
<b>Total pontuação alcançada</b>		

composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a 6,0(seis) pontos;
- b) Obtiver pontuação igual a zero nos critérios B, C, D, E e F;
- C) Que estejam em desacordo como Edital; ou
- D) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

4. A Comissão de Seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.